Governo da cidade de
Luziânia
Prefeitura em Ação

LEI Nº 2983 de 19 de setembro de 2006.
Autoria:Poder Executivo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para atender despesas relacionadas a implantação ao Serviço Móvel de Atendimento de Urgências, através do SAMU, com inicio de implantação a partir de setembro de 2006, conforme naturezas abaixo discriminadas.

NATUREZA	VALOR
3190.11	326.644,44
3390.30	148.891,48
3390.36	16.300,00
3390.39	23.500,00
4490.52	66.122,12
TOTAL	**581.458,04**

Art. 2º - O Credito de natureza especial de que trata o artigo anterior será no valor total de R$ 581.458,04 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quatro centavos), financiado com recursos de convênio com aplicação especifica, nas atividades a cargo do SAMU, na seguinte apreciação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2006.

CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal